

**CHAMADA INTERNA PROPPG/UDESC PARA ATENDIMENTO DO  
EDITAL CAPES 2013 - PRÓ-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL**

**1- INTRODUÇÃO**

A UDESC/PROPPG estará recebendo propostas de subprojetos vinculadas aos Programas de Pós-Graduação – PPG da UDESC, que comporão a proposta institucional, atendendo ao edital supracitado. Este edital destina-se ao financiamento de equipamentos de uso compartilhado de pequeno e médio porte para laboratórios vinculados aos programas de pós-graduação. O valor de cada subprojeto é limitado a no máximo R\$ 400.000,00 (para tanto cada subprojeto deve apresentar uma proposta comercial do(s) equipamento(s) solicitado(s)).

**2- CRONOGRAMA INTERNO DA PROPPG/UDESC**

Lançamento do Edital	01/11/2012
Data limite para apresentação dos subprojetos	30/11/2012
Período de análise das propostas	01/12/2012 a 15/12/2012
Divulgação do resultado da avaliação	A partir de 15/12/2012
Interposição de Recurso	Impreterivelmente até <b>04 dias corridos</b> após a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração de parecer	<b>A partir de 20/12/2012</b>

**2.1. Recursos Financeiros**

**2.1.1.** O valor global a ser submetido à Capes, no âmbito do Pró-Equipamentos Institucional 2013, será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), respeitado o critério do edital da CAPES.

**2.1.2** Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às atividades dos programas de pós-graduação relacionados pela instituição na proposta e contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos.

**2.1.3** Cada programa de Pós-Graduação poderá submeter apenas um subprojeto.

**3. Itens Financiáveis**

3.1 Equipamentos de pequeno e médio porte destinados exclusivamente ao uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de pós-graduação.

3.2 Poderão ser solicitados até quatro equipamentos por sub-projeto, desde que o valor total da proposta não ultrapasse a faixa de apoio estabelecida no item 1.

#### 4. Itens Não Financiáveis

4.1 Eventuais despesas acessórias (tais como: taxas de importação, transporte, taxa de instalação, garantias estendidas) serão responsabilidade dos Centros, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão do subprojeto, por sua administração superior.

4.2 Demais despesas classificadas como de Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de *softwares*), não poderão ser apoiadas com recursos do Programa (verificar Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 setembro de 2002).

4.3 Serão indeferidas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como projetor multimídia, *tablets*, *notebooks* e *pen-drives*, assim como itens não destinados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e/ou eletro-eletrônicos destinados a infra-estrutura administrativa das instituições. Também não estão no escopo do presente edital a aquisição de veículos automotores, embarcações e investimento em construções ou reformas de edificações.

#### 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A forma de apresentação dos subprojetos pelos PPGs é definida no edital supracitado. Os subprojetos deverão conter obrigatoriamente as seguintes características:

Quadro resumo da solicitação limitado a no máximo R\$ 400.000,00:

<b>Título do Subprojeto:</b>					
Programa de Pós-Graduação:					
Código do Programa:		Área de Avaliação:			
Conceito CAPES:	Mestrado:	Doutorado:			
Coordenador:					
CPF Coordenador:	RG Coordenador:				
Telefones de contato do Coordenador:					

#### Subprojeto

Nome do equipamento	Especificação resumida do equipamento em ordem de prioridade	Local a ser depositado	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
(máx. 40 caracteres)	(máx. 250 caracteres)				

#### Contrapartida Institucional do subprojeto

Nome do equipamento	Especificação resumida do equipamento em ordem de prioridade	Local a ser depositado	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
(máx. 40 caracteres)	(máx. 250 caracteres)				

Obs.: Poderão constar da contrapartida os valores referentes as despesas acessórias com importação.

## **Corpo do Subprojeto**

- a) Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;
- b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;
- c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;

## **Anexos**

- d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;
- e) Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar de apenas um subprojeto.
- f) Carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos a serem adquiridos;
- g) Plano de ações e metas anuais do Programa de Pós-Graduação solicitante, no horizonte 2012-2014, com vistas à melhoria do conceito CAPES;

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os componentes das equipes deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Os currículos *Lattes* **não** deverão ser anexados à solicitação;
- Os coordenadores de subprojetos poderão participar de **apenas uma equipe**, no âmbito deste Edital; e,
- O corpo do subprojeto, itens “b” ao “d” deste edital, não poderá ultrapassar o total de 4 páginas.
- Cada anexo deverá ser apresentado em uma página (separadamente).

### **Serão desclassificadas as propostas que:**

- não contemplem todas as características acima definidas;
- que ultrapassem o valor de R\$ 400.000,00.

## **6- ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DOS SUBPROJETOS**

As propostas serão analisadas internamente e por pesquisadores *ad hoc* a partir do dia 01/12/2012 a 15/12/2012.

### **6.1 – Análise e Julgamento de Mérito dos Subprojetos:**

Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância dos subprojetos, a ser realizado pelos pesquisadores *ad hoc*, levando-se em consideração os aspectos descritos no item 5 desse edital, da seguinte forma:

- a) Consistência da proposta: justificativa, objetivos, atividades propostas (máximo 10 pontos);
- b) Plano de ações e metas anuais do PPG solicitante, no horizonte 2012-2014 (máximo 10 pontos);
- c) Análise da coerência temática e do uso compartilhado para o melhor aproveitamento dos equipamentos solicitados na proposta (máximo 10 pontos);
- d) Análise da consistência dos compromissos assumidos pelo programa de pós-graduação, responsável pelo subprojeto, no compartilhamento de uso dos equipamentos solicitados (máximo 10 pontos);

- e) Compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica do PPG, se aprovada a solicitação (máximo 10 pontos).

## **6.2 – Classificação dos Subprojetos:**

Para a classificação das propostas será obedecida a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos de acordo com a prioridade de atendimento definida.

As propostas serão classificadas segundo os critérios abaixo estabelecidos:

a) Serão classificados 03 (três) subprojetos para atender a chamada pública Pró-equipamentos CAPES 2013;

b) os 03 (três) subprojetos classificados receberão o seguinte apoio financeiro, respeitados os critérios estabelecidos nas alíneas c e d:

1º classificado – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

2º classificado – R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

3º classificado – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

c) O subprojeto classificado que tenha orçamento superior à sua classificação, terá que ser readequado e reapresentado à PROPPG/Setor de Projetos e Parcerias de acordo com o valor correspondente a sua classificação;

d) o subprojeto classificado que tenha orçamento inferior à sua classificação, terá o excedente do recurso cedido imediatamente ao subprojeto classificado na linha imediatamente abaixo.

e) critérios para desempate:

1º Número de PQs alocados no subprojeto;

2º Soma da avaliação da Capes dos programas envolvidos no subprojeto;

3º O programa mais antigo relacionado no projeto.

Parágrafo único: Havendo alteração no Edital CAPES referente aos valores praticados, estes serão distribuídos proporcionalmente entre os classificados.

## **7 - RESULTADOS DO JULGAMENTO**

Os subprojetos recomendados para comporem a proposta institucional serão divulgados na página da PROPPG, no link “Editais Externos / CAPES” a partir de a partir de 15/12/2012.

## **8 - CLÁUSULA DE RESERVA**

A PROPPG, consultado o Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

Florianópolis, 01 de novembro de 2010.

**Antônio Heronaldo de Sousa**

Reitor

Universidade do Estado de Santa Catarina